

## PROJETO DE LEI 170 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”***

**Art. 1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 136.986,30 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

|  |  |                |
|--|--|----------------|
|  | <b>07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>    |                |
|  | <b>07.01 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>                   |                |
|  | 20 - Agricultura   |                |
|  | 122 – Administração Geral  |                |
|  | 220 – Agricultura Forte  |                |
|  | 2.063 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA                |                |
|  | 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente-Fonte 1247 | R\$ 136.986,30 |

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação relativo ao Contrato de Repasse nº 872215/2018/MAPA/CAIXA repassado pela União para Aquisição de uma Retroescavadeira, no valor de R\$ 136.986,30.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA EM EXERCÍCIO**, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

**ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**EMIR ANTONIO FARIAS COLOGNESE**

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico em Exercício

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 170/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 170/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário pois este recurso veio de emenda parlamentar, cujo convênio foi assinado em 2018 e não estava prevista no orçamento. Portanto se faz necessária a abertura deste credito especial, pois é imprescindível para o empenho e posterior pagamento das despesas com Aquisição da Patrulha Agrícola.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN**  
Prefeita Municipal em Exercício